



Duque de Caxias, 21 de março de 2017.

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAERJ

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente Elles Carneiro

Tel: (21) 2516-8868 Ramal 27 Fax: (21) 2263-1573

www.saaerj.org.br

Assunto: Funcionários da Masan presentes na Assembleia convocada pelo SAAERJ

MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.801.512/0001-57, com sede à Estrada São Lourenço s/nº Quadra 21 Lote 01, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, em atendimento a solicitação encaminhada via correio eletrônico, na data de 20/03/17, vem pelo presente, manifestar-se nos termos que se seguem.

Por meio da comunicação encaminhada pela Senhora Rosangela, na data de 20/04/2017, compareceram na sede do SAAERJ, em atendimento ao Edital de Convocação para a realização de Assembleia Extraordinária Assembleia, vários empregados dessa empresa.

Na ocasião, tais empregados manifestaram o receio de que ao se ausentarem do trabalho para comparecimento na Assembleia Extraordinária, poderiam ser punidos, em consequência, pela dispensa por justa causa.

Assim, foi solicitada a manifestação formal dessa empresa, acerca do posicionamento a ser adotado, com relação aos empregados que eventualmente tenham se ausentado do trabalho para comparecer nas Assembleias Extraordinárias convocadas pelo SAAERJ.

Nesse passo, informamos que aqueles funcionários que compareceram as Assembleias, e que apresentaram o documento comprobatório da presença expedido pelo SAAERJ terão suas faltas abonadas, excetuando-se, os casos em que a ausência tenha causado prejuízos a execução do contrato, levando a Masan a ser penalizada contratualmente que em decorrência dessas faltas.

Atenciosamente,

MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.